



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2021

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2933/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de Nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF de Nº 839.920.653-91, RG de Nº 1.742.642 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 05.348.580/0001-26, estabelecida na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, doravante designado **CONTRATADO**, representada neste ato por Antônio Francisco Rocha de Abreu, CPF nº 153.049.653-53. Considerando o que consta no processo administrativo nº 2933/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, do Decreto Municipal nº 198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público Nº 014/2021, Dispensa de Licitação Nº 171/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a convocação de fornecedores (pessoa jurídica) para apresentarem propostas para aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme tabela a seguir:

#### LOTE I - MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	AGULHA PARA COLETA	UND	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
04	AGULHAS 30/8	CX	05	R\$ 12,62	R\$ 63,10
05	AGULHAS 40/12	CX	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
08	CATETER 14G	CX	10	R\$ 94,20	R\$ 942,00
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	10	R\$ 53,62	R\$ 536,20
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	20	R\$ 53,62	R\$ 1.072,40
21	PARES DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5	CX	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
25	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
26	RIFAMICINA	UND	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
27	ROLOS DE ALGODÃO	ROLO	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
28	SERINGAS 10ML	UND	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
29	SERINGAS 20ML	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
30	SERINGAS 3ML	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
32	SERINGAS 60ML C/ BICO	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
33	TUBOS ACELERADOR DE COAGULO 5ML VERMELHO	UND	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.939,05 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.939,05 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
001 FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO	20.605.0013.2084.0000 MAN. E INCENTIVO DA PRODUÇÃO DO MUNICIPIO	33.90.30 MAT. DE CONSUMO

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência 4249-8, Conta Corrente 110781-X.

4.2. A vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de 13/08/2021 e encerramento em 13/11/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a ordem de fornecimento a contratada deverá fazer a entrega do material solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de São José do Divino-PI, seguindo todas as medidas de higiene expedidas pelo Ministério da Saúde.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Maria Elizete da Silva, CPF Nº 366.142.308-83, sob Portaria Nº 54 de 18 de janeiro de 2021.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como na Lei Nº 13.979/2020.

### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme Art.138, inciso I da Lei 14.133/2021 e nas situações previstas nos incisos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista.

**10.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**14.1.** A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 171/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da cidade de Piracuruca-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José do Divino-PI, 13 de Agosto de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

*Francisco de Assis Carvalho Cerqueira*

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 05.348.580/0001-26

Antônio Francisco Rocha de Abreu

CPF Nº 153.049.653-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Karla Patrícia Sampaio da Silva* RG ou CPF: *2989.689*
- 2) *Francimaura Amaral Fontenele Sousa* RG ou CPF: *3.752.067*